

PARECER N° 445/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 03/2014.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Goulart, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a SP-Arte Feira Internacional de Arte de São Paulo, anualmente no mês de abril.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo.

A propositura tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a “SP-Arte Feira Internacional de Arte de São Paulo”. A SP-Arte é uma feira internacional de arte moderna e contemporânea que acontece entre abril e maio na cidade de São Paulo. Sua primeira edição ocorreu em 2005 atraindo a atenção de artistas plásticos, colecionadores, marchands, e de diretores de feiras de vários países. Desde então, tornou-se referência no mercado de artes plásticas no Brasil. Além disso, a feira também tem sido complementada com uma forte programação de debates sobre cultura, arte moderna e contemporânea.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto em tela deve prosperar.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 07/05/2014.

Reis - (PT) - Presidente

Claudinho de Souza (PSDB)

Edir Sales - (PSD) - Relatora

Eliseu Gabriel - (PSB)

Jean Madeira - (PRB)

Ota - (PROS)

Toninho Vespoli - (PSOL)